



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.732/03

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 17.03.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado no Orçamento do Fundo Municipal de Investimento Social, no exercício de 2003, o elemento de despesa "subvenções sociais", ao seguinte programa.

17	-	Fundo Municipal de Investimento Social	
244	-	Assistência Comunitária	
2043	-	Manutenção das Ações Básicas do Fundo	
3.3.50.43	-	Subvenções Sociais.....	R\$5.000,00


Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será cancelado em igual importância as seguintes dotações:

17	-	Fundo Municipal de Investimento Social	
244	-	Assistência Comunitária	
2043	-	Manutenção das Ações Básicas do Fundo	
4.4.90.52	-	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 21 de março de 2003


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 21.03.03


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

